

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADORA:	VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 6/2023.012-SESAU-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 6/2023.012.001-SESAU-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	01.06.2024 até 31.05.2025.
NUMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Village Français, nº 40, bairro Almir Gabriel, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) "Haifa Gabriel", da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo em epígrafe por 12 (doze) meses, de 01.06.2024 à 31.05.2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Conforme justificativa apresentada pelo setor técnico desta Secretaria, por intermédio do Relatório de Fiscalização do Contrato, o presente termo aditivo se justifica em razão do objeto contratual ser de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, ao analisarmos a questão, compreendemos que a prorrogação da vigência do contrato se faz necessária, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel capaz de atender a demanda, sendo imprescindível a continuidade dos trabalhos no local onde se encontram, até que a Administração encontre um local diverso que possibilite trazer economicidade para atual Gestão e uma maior comodidade e celeridade para os que utilizam os serviços prestados. Por fim, destaca-se que a prorrogação da locação se enquadra no quanto disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 c/c artigo 51, II, da Lei 8.245/91, serviço de execução continuada.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para providências necessárias.	

Marituba/PA, 14 de maio de 2024

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 231/2024-PMM/GAB